



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, observando o que determina o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução do TCM de nº 1060/05,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disponibilidade as contas do **Poder Executivo Municipal**, referente ao Exercício Financeiro de 2023, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

§1º - As contas a que se refere este artigo estarão disponíveis no Portal Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios na plataforma e-TCM. O interessado deverá requerer junto ao Gabinete da Presidência deste Legislativo o acesso.

§2º - O chefe de Gabinete disponibilizará terminais com acesso ao site do TCM para acessar as informações, que ficarão disponíveis no período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/04/2023, em horário administrativo, das 8:00 às 13:00hs.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

João Itajair Alves de Aragão
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, observando o que determina o parágrafo 2º do artigo 7º da Resolução do TCM de nº 1060/05,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disponibilidade as contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2023, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação.

§1º - As contas a que se refere este artigo estarão disponíveis no Portal Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios na plataforma e-TCM. O interessado deverá requerer junto ao Gabinete da Presidência deste Legislativo o acesso.

§2º - O chefe de Gabinete disponibilizará terminais com acesso ao site do TCM para acessar as informações, que ficarão disponíveis no período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/04/2023, em horário administrativo, das 8:00 às 13:00hs.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

João Itajair Alves de Aragão
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim